



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Presidente Figueiredo**

**A Seguradora do Servidor Público Municipal**

**CNPJ: 05.573.777/0001-69**

Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra  
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000



## **PORTARIA N° 021 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal n°. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 002/2026 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Sr. **VANDERLEI CORREA AMORIM**.

### **R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **VANDERLEI CORREA AMORIM - MAT. 573**, portador do RG n° 1028060-0 SSP/AM, CPF n° 086.194.252-34, PASEP n° 1.705.536.731-8, ocupante do cargo de **PROFESSOR ENSINO RURAL A-VI**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a contar de 10 de março de 2026.

**Art. 2°** - Este Benefício está fundamentado no Art. 6° da EC 41/03 c/c art. 24 da EC. 103/2019, bem como o Art. 89 da Lei Municipal n° 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R\$3.068,33** (três mil, sessenta e oito reais e trinta e três centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

| <b>Apuração dos Proventos</b>  | <b>Valor (R\$)</b> |
|--|--------------------|
| <b>SALÁRIO BASE</b> - Art. 33, da Lei Municipal N°. 651/2011 (anexo 2) c/c Lei Municipal n°. 1.117, de 25 de junho de 2025 (Reajuste). | R\$3.054,36        |
| <b>Grat. Por Tempo de Serviço – 45%</b> - Art. 177-A, da Lei Municipal n° 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.              | R\$1.374,46        |
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>R\$4.428,82</b> |
| Aplicação do Redutor do artigo 24, da EC 103/2019 – 3ª Faixa   | R\$1.360,49        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$3.068,33</b> |

**Art. 3°** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 12 de março de 2026.

**Suzana Farias de Araújo**  
Diretora Presidente  
Portaria n°. 050 de 06/01/2025

*"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é sucesso."*

Fone/Fax: (0xx92) 3324-2153 / e-mail:sisprev\_pf@hotmail.com